

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando a necessidade de adequação formal das Atas de Registro de Preços nº 015-1/2025, 015-2/2025 e 015-3/2025, vinculadas ao Processo Administrativo nº 2024100922001, instaurado em **09 de outubro de 2024** pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (CNPJ nº 17.526.555/0001-74)**, apresenta-se a presente justificativa, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

O referido procedimento teve por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos, bem como serviços de segurança não armada, entre outros**, destinados à realização de eventos oficiais do Município.

Ocorre que, no exercício de 2024, foi instituído o **Fundo Municipal de Apoio à Cultura**, com a atribuição de receber e gerir recursos específicos destinados à execução de ações culturais. Em 2025, visando aprimorar a gestão e execução das políticas públicas culturais, **foi formalizada a transferência da responsabilidade pela execução dos eventos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o referido Fundo Municipal de Cultura.**

Diante desse contexto, **surge a necessidade de alteração formal do órgão gerenciador nas atas em questão, substituindo-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (CNPJ nº 17.526.555/0001-74) pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura 26.063.838/0001-18** assegurando a devida adequação administrativa, contábil e orçamentária, além de garantir a correta formalização junto aos fornecedores participantes do Sistema de Registro de Preços.

Importante destacar que:

- **A alteração não implicará qualquer modificação no objeto, valor, condições ou prazos das Atas de Registro de Preços;**
- **Não acarretará prejuízo à Administração nem aos fornecedores registrados, permanecendo inalterados os direitos e obrigações assumidos;**
- **Trata-se de adequação meramente formal, necessária para assegurar regularidade administrativa e contábil da execução, a ser formalizada por meio de apostilamento, conforme previsto na legislação vigente.**

Por fim, reforça-se que a medida visa resguardar o interesse público e garantir a **continuidade das ações culturais promovidas pelo Município**, atendendo de forma eficiente e transparente às finalidades previstas no planejamento das políticas públicas da área cultural.

Diante do exposto, resta devidamente **justificada e fundamentada a necessidade da alteração do órgão gerenciador**, recomendando-se a sua formalização por meio do devido apostilamento administrativo.

Gurupi/TO, 18 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

LILIANE PAGLIARINI

Decreto nº 0466/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LILIANE PAGLIARINE

Decreto nº 496/2024

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): LILIANE PAGLIARINI - SECRETARIA MUNICIPAL
Data e Hora: 18/06/2025 17:36:27

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/a9c32c04-4c7f-11f0-beb4-66fa4288fab2>